



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº: 11 /2017



ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 997/2012 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 997/2012, de 31 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica alterado o inciso IX, do artigo 29, o qual passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 29. ...

(...)

IX – Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).”

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vargem Alta, ES, 28 de março de 2017.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que propõe **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 997/2012 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Em observância ao princípio da adequação, colocamos a dispensação de Vossas Senhorias o presente projeto de Lei, que altera a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Tal propositura se deve no sentido de que o cargo de Coordenação do PETI, deve sofrer alteração legislativa para atender a RESOLUÇÃO nº109/2009, de 11/11/2009, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à fome, em seu Art. 1º, inciso I, alínea “b”, para desta forma atender as necessidades do município e dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

Entendendo assim justificada a presente matéria e visando a necessidade que a mesma requer, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos a tramitação do Projeto acostado a esta, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta/ES, 28 de março de 2017.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal